



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Ceará

DESPACHO

TERMO DE REPRESENTAÇÃO PRDC
Nº 00015/2011

- Autue-se e distribua-se.
 Observe-se a urgência.
 Junte-se ao P.A. existente.

Fortaleza-CE, ___/___/___

Data/Hora: 27/01/2011 09:15 h

Representante: Sebastião Ramos de Oliveira
Ocupação: SERVIDOR DAS DEMAIS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,
Endereço: Rua Itatiaia, 926 / Canindezinho / 60.730-690
Fortaleza
Telefones: 8780.1796 / 3366.8538

Atualizado em: 27/01/2011 09:16h

Representado Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados

Servidor responsável pela digitação: 9909

Rubrica:

Documentos anexados:
Diversos

ASSUNTO

Requer do Ministério Público Federal as providências cabíveis sobre os seguintes fatos: Segundo o declarante, a Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados, que representa as Congregações das Testemunhas de Jeová no Brasil, está praticando inúmeras irregularidades e ilegalidades, tais como: 1) discriminação religiosa contra ex-membros (excomungados/dessociados e dissociados); 2) discriminação também contra membros que são a favor ou fazem transfusão de sangue; 3) supostas transferências de publicações irregulares para o exterior. O declarante ressalta que, por causa dessas irregularidades/ilegalidades praticadas pela Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados (Igreja Testemunhas de Jeová), já houve relatos de supostos casos de suicídios, bem como de casos de permanentes tratamentos psiquiátricos de ex-membros. Em anexo, acompanham denúncias contra lideranças da Igreja Testemunha de Jeová, onde constam, inclusive, ameaças contra o declarante (ex-membro) em uma manifestação em praça pública (fotos, matérias jornalísticas, CDs ("To Verdener" - Mundos separados, filme dinamarquês)), bem como, entre outros, cópia do Processo nº 99059-04.2009.8.06.0001/0 (2009.0027.4087-1/0), que se iniciou no Ministério Público Estadual, e uma Ação Civil Pública com Pedido de Medida Liminar do Ministério Público Federal da Bahia, a fim de se comprovar o grave problema de discriminação religiosa no Brasil. Diante dos fatos expostos, o declarante solicita a esta Procuradoria, caso seja possível, urgência nas providências cabíveis para combater e punir os responsáveis por essas práticas criminosas de discriminação religiosa, a fim de garantir a todos os cidadãos seus direitos constitucionais, principalmente seus direitos à liberdade religiosa, conforme a Declaração Universal de Direitos Humanos (Artigo XVIII) que prevê o direito de mudar de religião ou crença; ressaltando-se que o Brasil é signatário desta Declaração.

O representante recebeu uma via de igual teor.